



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ 44.723.757/0001-89

TELEFONE: (19) 3496 7520  
www.rafard.sp.gov.br

## L E I N° 2086/2024

*“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ”*

**FÁBIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Rafard, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Rafard, aprovou e ele promulga a seguinte

## L E I

**Art. 1º** - Fica **RATIFICADA** a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, autorizada na 26ª Assembleia Geral Ordinária, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Faz parte da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (alterações do Protocolo de Intenções), em sua integralidade.

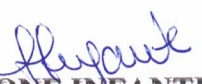
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARES-PCJ.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei nº1798/2017.

Prefeitura do Município de Rafard, 12 de julho de 2024.

  
**FÁBIO DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Rafard, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IVONE INFANTE**  
Chefe da Divisão da Secretaria Geral